

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Uibaí

segunda-feira, 11 de janeiro de 2021

Ano XI - Edição nº 01080 | Caderno 1

# Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí

# **SUMÁRIO**

| _ | $D \cap$ | RT  | ۱DI | ١٨  | NIO. | $\sim$ | 2/2   | 200 | 1 |
|---|----------|-----|-----|-----|------|--------|-------|-----|---|
| • | P()      | RIA | ЯKI | IA. | IΛΙ  | ()()   | 1.3/2 | ハン  | ı |

| _ | POR1 | ΓΔΡΙΔ | N <sub>0</sub> | 004   | /2021 |
|---|------|-------|----------------|-------|-------|
| • | FUN  |       | 1111           | 11114 | 1/0/1 |

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

### Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ- BA Gabinete do prefeito

CNPJ: 14.140.701/0001-30



#### PORTARIA N.º 003/2021.

Dispõe sobre a nomeação da *COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*, designa os seus membros e determina outras providências.

O Prefeito de Uibaí estado federado da Bahia, Ubiraci Rocha Levi, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o que dispõe o Art. 65, Inciso IV, e o Art. 87, Inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei 230, de 03 de dezembro de 2007;

Considerando que preenche os requisitos legais necessários; Considerando a imperatividade das funções.

#### RESOLVE

Art. 1° - Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei n°8.666/93, com finalidade de receber, examinar e julgar todos os procedimentos licitatórios desta Prefeitura, excetuando-se os Pregões.

Art. 2° - A Comissão de Licitação a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores municipais:

Jarbas da Silva Soares - Presidente Daniela Carvalho Levi - 1º Membro Suzana Henrique Carvalho Maciel

Art. 3° - O Presidente da Comissão de Licitação poderá ser substituído em seus impedimentos, pelos membros designados a ordem seguencial.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em 11 de janeiro de 2021.

Ubiraci Rocha Levi Prefeito Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n — Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 — fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 — e-mail: admpmub@qmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

### Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia

\*\*PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍGABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/0001-30



#### PORTARIA N°004/2021.

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, deste Município de Uibaí - BA, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87 Inciso II, alínea "a", da LOM Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Municipal 230 de 03 de dezembro de 2007 e no art.  $3^{\circ}$ , IV, da Lei  $n^{\circ}$  10.520.

Considerando que preenche os requisitos legais necessários;

Considerando que atende as exigências da administração Pública Municipal;

#### RESOLVE

Art.  $1^{\circ}$  - Ficam nomeados, para conduzirem Processos Licitatórios, na modalidade **PREGÃO**, nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, os seguintes:

#### PREGOEIRO:

Jarbas da Silva Soares

#### EQUIPE DE APOIO:

Equipe de Apoio

Daniela Carvalho Levi Suzana Henrique Carvalho Maciel

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor, na data da assinatura.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO, Em 11 de janeiro de 2021.

PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – Ffone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br